



Projeto de Resolução n.º 13/XVI/1.^a

Recomenda ao Governo que contemple, no Programa de Estabilidade, critérios objetivos e previsíveis para a utilização da folga orçamental, sob a forma de um compromisso para a equidade e investimento

Exposição de motivos:

A conversa tradicional sobre o défice orçamental converteu-se, em 2024, numa conversa sobre o excedente orçamental, atento o saldo positivo das Administrações Públicas, de 3 193,5 milhões de euros, em 2023, correspondente a 1,2% do produto interno bruto.¹ Entretanto, o Governo inscreveu no Programa de Estabilidade 2024-2028, e “partindo do saldo positivo de 2023” a expectativa de que o saldo orçamental, no ano corrente, se situe em 0,3% do PIB, e como objetivo de médio prazo, que se mantenha positivo.

Mas se de um lado há excedente, do lado dos portugueses há contextos de incerteza e insegurança motivados por um conjunto de cenários e previsões, tais como a severa crise na habitação que se refracta em condições severas de privação habitacional e em alojamentos com número de divisões insuficiente para os agregados nelas residentes²; na incapacidade para garantir o conforto térmico das habitações no inverno e no verão³; no aumento do risco de pobreza⁴ e do índice de preços do consumidor⁵.

Há pois como que duas realidades de sentido oposto que, em nome da segurança, estabilidade e proteção que os portugueses merecem, devem confluir, o que significa que o Governo deve, com o foco nas pessoas, estabelecer no Programa de Estabilidade critérios claros e objetivos, prudentes e previsíveis para utilização de tal excedente.

¹ [Portal do INE](#)

² [Portal do INE](#)

³ “Portugal era em 2022 um dos 5 países da UE-27 em que esta incapacidade era mais elevada, com 17,5%, quase o dobro da média europeia de 9,3%. É apresentada neste destaque uma análise específica sobre a incapacidade financeira para manter a casa adequadamente aquecida.” - NR *supra*.

⁴ [Portal do INE](#)

⁵ Pobreza e Exclusão Social em Portugal, Relatório 2023, pág. 43 - Rede Europeia Anti-Pobreza, disponível em https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwiK_sXDjJKFAxV0qf0HHV6_Bs4QFnoECBsQAQ&url=https%3A%2F%2Fwww.eapn.pt%2Fwp-content%2Fuploads%2F2023%2F10%2FONLCP_PES_relatorio2023015.pdf&usq=AOvVaw0XLhswF9SdN

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do LIVRE propõe à Assembleia da República que, através do presente Projeto de Resolução, delibere recomendar ao Governo que:

- 1) Estabeleça um compromisso para a equidade e para o investimento, através da inclusão, no Programa de Estabilidade, de critérios claros e objetivos, prudentes e previsíveis para o uso do excedente orçamental atual e futuro, com prioridade para:
 - a) O apoio às pessoas mais vulneráveis e o combate à pobreza estrutural;
 - b) O investimento público, nomeadamente nos setores da saúde, da educação e da habitação;
 - c) A modernização da administração pública.
- 2) Apresente publicamente estes critérios até ao final do terceiro trimestre de 2024.

Assembleia da República, 19 de abril de 2024.

Os Deputados do LIVRE

Isabel Mendes Lopes

Jorge Pinto

Paulo Muacho

Rui Tavares